



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Indicação nº: 74 /2015

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leandro Monteiro da Silva, que através do seu setor competente viabilize a Criação do Fundo Municipal de Educação(FME) do Município de Cordeiro.

**Justificativa:**

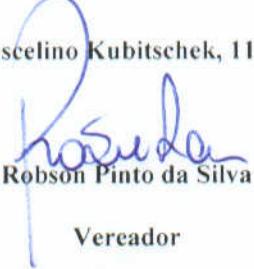
Encaminho essa Indicação ao Exmo Sr. Prefeito, para que seja analisada a proposta de criação do Fundo Municipal de Educação (FME),visando dar mais transparência e visibilidade a população dos recursos que são repassados do Fundo Nacional de Educação ao município, e quanto a sua aplicação na área de Educação.

Somos sabedores de que o Governo Federal repassa diversos recursos, de diversos programas do Ministério da Educação ao Município; Salário Educação, Programa PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola),Programa Caminho da Escola, Programa Brasil Alfabetizado, Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE),Apóio a Educação Infantil(MDS),Fundo de Manutenção , Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação(FUNDEB) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

O FME(Fundo Municipal de Educação) terá por finalidade o gerenciamento de todos os recursos financeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação através do Orçamento Geral do Município, tendo como Gestor o Secretário Municipal de Educação.

O Fundo Municipal de Educação efetuará o gerenciamento dos recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, compreendendo todas as despesas enumeradas nos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de Abril de 2015.

  
Robson Pinto da Silva  
Vereador